



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 294/2020
De 02 de julho 2020.

“Dispõe sobre denominação da Escola Municipal, situada à Rua Pedro Lins Barreto, centro, Adustina – Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ VINICIUS GONÇALVES DOS SANTOS** a escola sem denominação no Bairro Centro, que margeia à Rua Pedro Lins Barreto, S/Nº, “Rua da Poeira”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 02 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal